



## **Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



### **DECRETO Nº 3.946, 11 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre autorização para movimentação de conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente FMDCA, perante a Agência do Banco do Brasil de Maria da Fé.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizados a movimentarem a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMCDCA) – CNPJ nº 28.877.944-60, Conta Corrente nº 12.281-5, Agência nº 22.76-4 - Banco do Brasil de Maria da Fé os Senhores Rodrigo de Almeida Pereira, CPF nº 076.082.967-55, RG nº 10834530-7 SSP/RJ, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e José Marcos Pereira, Mat. nº C-0588, Tesoureiro Municipal, CPF nº 413.395.416-53 e RG nº M.2-840.310 SSP/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal